



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

Tururu-Ceará, 01 de abril de 2019

Ata da 4ª Sessão ordinária, do biênio 2019/2020, da Câmara Municipal de Tururu/CE; da Sessão Legislativa Ordinária, da Legislatura de 2017 a 2020, presidida pelo vereador Pedro Antônio Praciano e secretariada pelo vereador Francisco Gláucio Damasceno Chaves, 1º Secretário, realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Tururu/CE, situada na rua Neném Barroso nº 18, centro, Tururu-CE. Através do livro de presença registrou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Antônio Marcos Sales Menezes, Carlos Serpa Menezes Barroso, Damiana Edna da Silva Pereira, Hermesson Ferreira da Fonseca, Francimar Magalhães Rodrigues, Francisco Gláucio Damasceno Chaves, José Barroso Moreira, Pedro Antônio Praciano e Pedro Santana de Almeida Filho, verificando-se assim o número legal de vereadores presentes, bem como as presenças da consultora parlamentar Drª. Mila Raiane Lopes Nogueira e do assessor jurídico da Câmara Dr. Luiz Guilherme Eliano Pinto – OAB-CE 21.516, pelo senhor 1º secretário, quando então o senhor presidente Pedro Praciano, após verificar o quórum legal, declarou aberta a sessão e deu início ao expediente. Inicialmente, foi passada a palavra ao 1º secretário para que este fizesse a leitura da ata da sessão anterior, posteriormente colocada em discussão e votação no plenário, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, não havendo matéria a ser deliberada, a presidência declarou aberta as explicações pessoais, inicialmente, o vereador Carlos Serpa fez uso da palavra, momento no qual afirmou ter ido até o DNOCS com o intuito de liberar para os açudes e lagoas do município a quantia de 50.000,00 (cinquenta mil) alevinos para o incentivo da piscicultura no município. Solicitou ainda que a presidência dessa casa faça um ofício para a prefeita municipal, requerendo celeridade para que a cozinha comunitária deste município venha a funcionar “a todo vapor”. Finalizando seu discurso, o vereador Carlos Serpa agradeceu a presença assídua do SubTen. Sousa e do funcionário público municipal Antônio Anselmo Alves de Sousa, lotado na secretaria de cultura e aos demais presentes. Posteriormente, o presidente, Pedro Antônio Praciano, usou a tribuna e em seu pronunciamento disse que todas as noites ora por seus familiares e amigos, inclusive pelos que não gostam dele, onde pede a proteção de Deus para todos. Em seguida, alegou que a classe política brasileira anda com pouca credibilidade, mas que não se deve generalizar, pois ainda existem excelentes representantes no meio político, afirmando ainda que os representantes dessa Casa Legislativa estão sendo atacados através da disseminação de FAKE NEWS, afirmou ainda que os parlamentares são pais e mães de famílias e merecem respeito, que as críticas são aceitas, mas que jamais deveremos aceitar calúnias, injúrias e difamações. Posteriormente, o Presidente pediu que o setor jurídico desta casa, bem como a assessoria parlamentar, providenciem uma moção de repúdio aos recentes acontecimentos criminosos que vitimou um vereador deste município, onde o mesmo teve seu carro incendiado quase em frente a esta casa legislativa, bem como aos disparos de arma de fogo que foram deflagrados nesta câmara municipal, em seu total de quatro tiros. O vereador Carlos Serpa, se manifestou novamente, pedindo um aparti e declarou que FAKE NEWS é crime, é que a responsabilidade de apurar os fatos é da Polícia Federal, pois o Facebook ultrapassa os

limites do território brasileiro. Disse ainda que as críticas são realmente aceitas, mas que nunca devemos nos calar diante de falsas acusações. O vereador Pedro Filho também pediu um aparti e relatou que apoia os colegas vereadores e que devemos tomar as devidas providências diante de falsas acusações seja de FAKE NEWS ou até mesmo de pessoas que venham a denegrir nossa imagem, pois considera que o indivíduo que usa FAKE NEWS está agindo de má-fé e possui apenas o intuito de prejudicar a imagem dos parlamentares desta Casa. Concorda em o cidadão usar as redes sócias para criticar, sendo que essa crítica sejam baseada em verdades, mas usar as redes sociais para mentir e difamar os colegas, ele não aceita em hipótese alguma, e que não devemos nos calar diante de injúrias e calúnias, pois devemos desmascarar esses FAKE NEWS. Outro vereador que pediu um aparti ainda durante o pronunciamento do presidente foi o vereador José Moreira, onde relatou que também foi vítima de ataque nas redes sociais, dizendo que a pessoa que se esconde através de um FAKE NEWS é um covarde e que está aberto a qualquer debate, deste que o cidadão mostre sua cara. O presidente Pedro Antônio finalizou seu pronunciamento na tribuna agradecendo aos colegas que abrilhantaram o debate e disse ainda que qualquer cidadão Tururuense pode fazer uso da tribuna, deste que seja respeitado o regimento interno desta Casa, especificamente o que dita o art. 37º do regimento, onde diz que a Tribuna da Câmara poderá ser utilizada por pessoas estranhas à Câmara, observados os requisitos e condições estabelecidos nas disposição seguintes: § 1º - O uso da Tribuna por pessoas não integrante a Câmara no término da sessão ordinária, somente será feito, mediante inscrição previa, nos termos deste regimento. § 2º - Para fazer uso da Tribuna é preciso: I – Comprovar ser eleitor no Município; II – Proceder a sua inscrição em livro próprio na secretaria da Câmara; III – Indicar, expressamente no ato da inscrição a matéria a ser exposta. § 3º - Os inscritos serão notificados, pessoalmente pelo secretário da Câmara, da data em que poderão usar a Tribuna, de acordo com a ordem de inscrição. § 4º - O Presidente da Câmara poderá indeferir o uso da Tribuna quando: I – A matéria não disser respeito, direta ou indiretamente ao Município; II – A matéria tiver conteúdo político- ideológico, ou versar sobre questões exclusivamente pessoais. § 5º - A decisão do Presidente será irrecorrível. § 6º - Terminada a sessão ordinária é observado o intervalo de dez minutos, o primeiro Secretário procederá a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição. § 7º - Ficará sem efeito a inscrição, no caso de ausência da pessoa chamada, que não poderá ocupar a Tribuna, a não ser mediante nova inscrição. § 8º - A pessoa que ocupar a Tribuna poderá usar da palavra pelo prazo de dez minutos, prorrogável até sua metade, mediante requerimento aprovado pelo Presidente. § 9º - O orador responderá pelos conceitos que emitir, mas poderá usar a palavra em termos compatíveis com a dignidade da Câmara, obedecendo as restrições impostas pelo Presidente. §10º- O Presidente deverá cassar imediatamente a palavra do orador que se expressar com linguagem imprópria cometendo abuso ou desrespeito à Câmara ou as autoridades constituídas, ou infringir o disposto no § 4º. § 11º - A exposição do orador deverá ser entregue a Mesa, por escrito para efeito de encaminhamento a quem de direito, a critério do Presidente. § 12º - Qualquer vereador poderá fazer uso da palavra após exposição do orador inscrito, pelo prazo de dez minutos. Finalizando, a presidência informou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 15 de abril de 2019, em seguida agradeceu a todos os presentes e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a sessão e autorizou ao secretário a fazer a lavratura da ata, eu Francisco Gláucio Damasceno Chaves, 1º secretário, providenciei e subscrevi na forma regimentada da Lei. Salas das Sessões da Câmara Municipal de Tururu/CE, ao 01(primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019.